

LEI Nº 4.126, DE 29 DE MAIO DE 2012

Autores: Eli S. Milanezi e Fabrício M. Quaresma

“ Dá denominação ao Centro Odontológico Municipal, que passará a denominar-se CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL DR. AURASIL DE CAMPOS ”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Dá denominação ao Centro Odontológico Municipal, que passará a denominar-se “Centro Odontológico Municipal **DR. AURASIL DE CAMPOS**”.

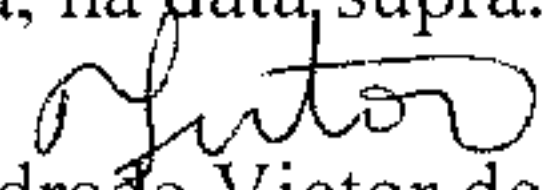
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 29 de maio de 2012.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA